Anno de 1847. Quinta-feira 6 de Maio Annõ XXIII. N. 101.

O *DIARIO* publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Mingoante, a 7, aos 27 min. da tarde.
Lua nova, a 14, á 1 horas e 3 min. da tarde.
Crescente, a 21, ás 11 horas e 36 min. da tarde.
Lua cheia, a 29, as 11 horas e 25 minu. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, á 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda, á 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. ✻✻ Invenção da Santa Cruz. S. Rodopiano.
4 Terça. S. Monica. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
5 Quarta. S. Pio. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
6 Quinta. S. João Damasceno. Aud. do J. de orph., e do J. municipal da 1 vara.
7 Sexta. S. Estanislão. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
8 Sabbado. S. Heladio. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
9 Domingo. S. Gregorio Nazianzeno.

CAMBIOS NO DIA 5 DE MAIO.

Cambio sobre Londres a 28 d. por 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 345 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/2 p. % ao mez.

Ouro—Onças hespanholas....	28$500	a	29$000
» Moedas de 6$400 velh.	16$300	a	16$400
» » de 6$400 nov.	16$000	a	16$200
» » de 4$000	9$000	a	9$100
Prata — Patacões..........	2$020	a	2$040
» Pesos columnares...	2$010	a	2$020
» Ditos mexicanos ...	1$760	a	1$800
» Miuda...........	1$900	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Tendo sido ouvida a secção do concelho de estado dos negocios do imperio sobre o officio que Vm. me dirigio na data de 8 do corrente, pedindo esclarecimentos a respeito da duvida em que se acha a junta de qualificação da parochia do Sacramento desta côrte, se o filho-familia póde votar, uma vez que sirva officio publico e seja maior de vinte e um annos, ou se he indispensavel que, além da circumstancia de servir officio publico, concorra a da idade de vinte e cinco annos: foi a mesma secção de parecer que esta duvida está resolvida nos §§ 1.º e 2.º do art. 18 da lei que dispõe que não sejam incluidos na lista geral dos votantes os menores de vinte e cinco annos; e, exceptuando alguns de menor idade que podem votar, não comprehendeu na excepção os filhos-familias que servem officios publicos. E havendo-se S. M. o Imperador, por sua immediata resolução de 17 deste mez, exarada na respectiva consulta de 16 do mesmo mez, conformado com aquelle parecer, assim o manda communicar a Vm., em resposta ao citado officio, e para o fazer constar á referida junta.

Deos guarde a Vm. Paço, em 17 de março de 1847. --- *Joaquim Marcellino de Brito*. --- Sr Luiz Antonio da Silva Nazareth, presidente da junta de qualificação da parochia do Sacramento desta côrte.

-- Illm. e Exm. Sr. -- Foram presentes a S. M. o Imperador as seguintes decisões, dadas por V. Ex sobre duvidas que nessa provincia occorreram por occasião de executar-se a lei regulamentar das eleições:

1.ª Que as juntas de qualificação, quando pela segunda vez se reunem para conhecer das reclamações, queixas e denuncias, devem encerrar os seus trabalhos dentro de cinco dias marcados na lei, porque assim o determina ella claramente.

2.ª Que as partes podem apresentar os documentos que bem lhes aprouver; e ás juntas cabe dar-lhes o peso que julgarem que elles merecem, e nessa conformidade proferirem as suas decisões.

E o mesmo augusto Senhor, tendo ouvido a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, houve por bem declarar que bem acertada foi a 1.ª decisão de V. Ex.; e quanto á 2.ª que cumpre observar-se o que dispõem os decretos n. 500 de 16 de fevereiro ultimo, e n. 511 de 18 do corrente mez. O que communico a V, Ex para sua intelligencia e governo.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 18 de março de 1847. --- *Joaquim Marcellino de Brito*. --- Sr. presidente da provincia do Rio-Grande-do-Norte.

--- Illm. e Exm. Sr. --- Foi ouvida a secção do concelho de estado dos negocios do imperio sobre a seguinte duvida, proposta pelo juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia dos Campos de Irará, a respeito da execução da lei regulamentar das eleições:

Determinando o art. 104 da dita lei que as disposições do tit. 2.º sejam inteiramente applicaveis á eleição de juizes de paz e de vereadores, salvo na parte em que forem alteradas pelo tit. 4.º; e não sendo alterada neste titulo a disposição do art. 50, *que prohibe a admissão de cedulas que contiverem nomes riscados, alterados ou substituidos por outros*, claro fica que esta disposição do citado artigo 50 comprehende tanto as cedulas relativas á eleição de eleitores, como á de vereadores. Ora, para se não *admittirem* taes cedulas quando contiverem nomes riscados, alterados ou substituidos por outros, entende aquelle juiz de paz que devem ellas *ser examinadas* no acto do recebimento pela mesa parochial; mas esta medida encontra a disposição do art. 100, que manda entregar fechadas as cedulas sem assignaturas, vedando assim que a mesa as examine; e em taes circumstancias, consulta o mesmo juiz se as cedulas devem ou não *ser examinadas* no acto do recebimento.

E tendo-se S. M. o Imperador, por sua immediata resolução de 17 do corrente, conformado com o parecer emittido pela referida secção em consulta de 15 do mesmo mez, ha por bem declarar que as cedulas que forem entregues fechadas, não deverão ser examinadas no acto do recebimento; porque, a serem-no, destruida ficaria a garantia consagrada no art. 100 em favor dos votantes que não queiram ver propalado o seu voto; mas que no acto da apuração, ou as cedulass sejam relativas á eleição de eleitores e deputados, ou á de vereadores e juizes de paz, deixarão de apurar-se todas as que contiverem nomes riscados, alterados, ou substituidos por outros, devendo assim entender-se as palavras do art. 59: --- assim como não serão admittidas as cedulas, etc. ---, por ser esta intelligencia a mais conforme ao espirito da lei, e a mais favoravel a uma eleição livre e sincera.

O que communico a V. Ex. para seu conhecimento e governo. Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 22 de março de 1847. --- *Joaquim Marcellino de Brito*. --- Sr. presidente da provincia da Bahia.

--- Illm. e Exm. Sr. --- Foi ouvida a secção do concelho de estado dos negocios do imperio sobre as seguintes duvidas propostas pela junta qualificadora da cidade de Cabo-Frio, por occasião de executar-se alli a lei regulamentar das eleições:

1.ª Se durante os cinco dias da segunda reunião da junta de qualificação para reconhecer as reclamações, queixas e denuncias, deferindo ella que o reclamante justifique a sua allegação, deverá considerar-se este despacho como indeferimento, de que possa a parte recorrer para o concelho municipal.

2.ª Se os recursos dos artigos 35 e 38 da lei citada devem ser interpostos por termos regulares, assignados pelas partes, ou se por simples declaração feita perante a junta de qualificação, de que de sua decisão se vai recorrer para o concelho municipal, ou da decisão deste para a relação do districto, tomando-se destes actos nota na acta do dia, ou nos requerimentos que devem ser entregues.

3.ª Determinando a dita lei no art. 23, que depois de terem as juntas motivado e lançado suas decisões nos requerimentos de queixas, reclamações, ou denuncias, sejam estes restituidos ás partes, assim como os documentos; mas não declarando se no concelho municipal de recurso se deverá proceder da mesma fórma, entregando-se os requerimentos e documentos; pondera a junta de Cabo-Frio, que no caso da restituição á parte, que tiver tido provimento no recurso, se não poderá verificar a disposição do art. 38, que não admitte nos recursos para a relação novos documentos, salvo se o direito de recorrer para a relação só compete ao reclamante, queixoso, ou denunciante: e nesta duvida pede a mencionada junta ser esclarecida.

4.ª Se no caso de ordenar o concelho municipal alguma inscripção fraudulenta e clamorosa, que houvesse sido desattendida pela junta, poderá esta, ou algum de seus membros, recorrer para a relação; bem como qualquer cidadão, visto que muitas vezes poderá acontecer que não appareça quem reclame, entretanto que a junta está subjeita á uma multa.

5.ª Finalmente, se no caso de acontecer que na época do alistamento, e nos cinco dias dados para as reclamações, a junta deixe de inscrever alguem por justos motivos, como privação do gozo dos direitos politicos, terá o concelho municipal de recurso direito de o fazer qualificar como votante, se na occasião em que se reunir tiverem cessado os motivos em que a junta firmou a sua deliberação; ou se esta inscripção só poderá effectuar-se quando fôr a apuração revista, na fórma do art. 26 da sobredita lei.

E tendo-se Sua Magestade o Imperador, por sua immediata resolução de 17 do corrente, conformado com o parecer emittido pela referida secção em consulta de 16 do mesmo mez, ha por bem declarar:

1.º Que as juntas de qualificação devem resolver as reclamações, queixas e denuncias, segundo os documentos que lhes forem presentes, ou o conhecimento individual de seus membros, e quando nenhumas informações obtenham para as decidir, as indeferirão. Se, porém, as mesmas juntas tiverem exigido documentos ou outras quaesquer provas, poderá ser considerado este despacho como reclamação desattendida, e ser delle interposto o recurso.

2.º Que no decreto n. 511 de 18 do corrente se acha resolvida a segunda duvida.

3.º Que no mencionado decreto se providencia sobre o objecto da terceira duvida.

4.º Que qualquer membro de junta de qualificação, visto que não deixa de ser cidadão, tem direito de recorrer de qualquer injusto deferimento, mas não como membro da junta, nem á mesma junta, porque tal attribuição lhe não confere a lei. Nem os despachos da junta que forem reformados pelo concelho municipal, a subjeitam á multa, pois lhe não he applicavel o n. 5.º do § 1.º art. 126 da lei, visto que a multa nelle fulminada he imposta pelo ministro do imperio na côrte, e presidentes nas provincias, quando as juntas de qualificação se mostrarem omissas, ou transgredirem as disposições da presente lei, e não pelo juizo que fizerem dos votantes.

5.º Finalmente, que a junta de qualificação não deve incluir na lista as pessoas, que até ao ultimo dia da sua segunda reunião não tenham as qualidades que a lei exige nos votantes, como he expresso nos arts. 16, 17 e 18 da mesma lei. O concelho municipal não deve, pois, conhecer do recurso interposto na hypothese figurada; visto que, para prevenir taes occurrencias, decretou a lei todos os annos a revisão da lista de qualificação dos votantes, arts. 26 e 27.

O que tudo communico a V. Ex., remettendo-lhe incluso um exemplar do decreto n. 511, de 18 do corrente, para sua intelligencia e governo.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 26 de março de 1847. --- *Joaquim Marcellino de Brito*. --- Sr. presidente da provincia do Rio-de-Janeiro.

———

LEI N. 193, DE 12 DE ABRIL DE 1847.

Cria uma cadeira de primeiras lettras para meninas na villa de Nazareth.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica creada uma cadeira para a educação de meninas na villa de Nazareth, pela maneira e com as mesmas condições das leis em vigor.

Art. 2.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em doze de abril de mil oitocentos e quarenta e sete, vigesimo-sexto da independencia e do imperio.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

L. S.

Carta de lei, pela qual V. Ex. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, creando uma cadeira para educação de meninas na villa de Nazareth, como acima se declara.

Para V. Ex. vêr.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 12 de abril de 1847.

Antonio José d'Oliveira.

Registrada a folhas 21 do livro 2.º do registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 12 de abril de 1847.

Manoel José de Souza Luna.

———

LEI N. 194, DE 12 DE ABRIL DE 1847.

Altera, em algumas de suas partes, o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Goianna.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico O compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Goianna continúa em seu vigor com as seguintes alterações.

§ 1. O parocho tem inspecção e superintendencia sobre a irmandade em tudo o que respeita immediatamente ao culto, e mais deveres religiosos da mesma irmandade, tendo esta obrigação de respeitar em toda a sua plenitude os direitos parochiaes e os de fabrica.

§ 2. O parocho poderá assistir ás mesas da irmandade, afim de instrui-la no cumprimento de seus deveres, discutindo e votando.

§ 3. A mesa conjuncta, ou geral, que poderá ser convocada pelo juiz, quando julgar necessario, póde revogar as actas da mesa annual e regedora.

§ 4. Fica revogado o capitulo 12 do compromisso na parte, que exige a qualidade de branco, para poder qualquer ser admittido como irmão.

Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em doze de abril de mil oitocentos e quarenta e sete, vigesimo-sexto da independencia e do imperio.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

L. S.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, mandando que o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Goianna continue em seu vigor com algumas alterações; tudo como acima se declara.

Para V. Exc. vêr.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 12 de abril de 1847.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a folhas 22 do livro segundo do registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 12 de abril de abril de 1847.

Manoel José de Sousa Luna.

———

LEI N. 195, DE 20 DE ABRIL DE 1847.

Declara os empregados que deve ter a thesouraria provincial, e converte em mesa de consulado a de rendas da provincia.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. A thesouraria das rendas provinciaes constará dos seguintes empregados: inspector, contador, procurador-fiscal, secretario, thesoureiro, fiel do thesoureiro, dous officiaes, dous primeiros escripturarios, dous segundos, servindo um de cartorario, e um continuo, que servirá de porteiro.

Art. 2. A mesa de rendas provinciaes, creada pela lei de 30 de abril de 1839, fica convertida em mesa do consulado provincial, que será collocada no lugar onde o presidente da provincia julgar mais conveniente.

Art. 3. Esta mesa terá a seu cargo, além da arrecadação que se fazia pela referida mesa, a de todas as imposições provinciaes que se arrecadam actualmente pelo consulado geral.

Art 4. Fica autorisado o presidente da provincia a organisar a nova mesa do consulado provincial com os empregados existentes na mesa das rendas provinciaes, dividindo-os em secções com seus respectivos chefes, e contemplando nesta organisação os dous amanuenses da thesouraria, cujos lugares foram supprimidos.

Os empregados actuaes da mesa das rendas internas, e os dous amanuenses da thesouraria, que passam a formar o consulado, servirão com os mesmos titulos.

Art. 5. Fica creado o lugar de administrador, que será desligado do de escrivão, e o presidente da provincia autorisado a designar-lhe o ordenado.

Art. 6. A commissão, que devem perceber estes empregados, será de tres por cento de toda a renda arrecadada, e a distribuição das quotas será feita segundo a tabella que fôr dada pelo presidente da provincia, para o que fica autorisado.

Art. 7. A inspecção do assucar e algodão, ficará ligada á esta mesa, da maneira por que o era á mesa do consulado geral, e o presidente da provincia fica autorisado a alterar os regulamentos existentes, e o pessoal de conformidade com a organisação da nova mesa.

Art. 8. Além dos trapiches alfandegados, onde se fazem os embarques do assucar exportado, poderá o presidente da provincia permittir um até dous pontos de embarque nos lugares, onde julgar mais conveniente á commodidade do commercio, á agricultura, e á boa arrecadação dos direitos provinciaes.

Art. 9. Crear-se-ha uma capatazia para as saccas do algodão, não se podendo exigir para esse serviço mais do que tresentos e vinte réis por cada sacca.

Art. 10. Fica autorisado o presidente da provincia a fazer todas as despezas indispensaveis para o aluguel da casa, e o mais preciso para montar esta nova repartição com as sobras que houverem nos artigos de despeza do orçamento vigente e futuro.

Art. 11. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em vinte de abril de mil oitocentos e quarenta e sete, vigesimo-sexto da independencia e do imperio.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

L. S.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, marcando o numero dos empregados da thesouraria das rendas provinciaes, convertendo a mesa de rendas internas em mesa do consulado provincial, e dando outras providencias mais; tudo como acima se declara.

Para V. Exc. vêr.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 20 de abril de 1847.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a folhas 23 do livro segundo do registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 20 de abril de 1847.

Manoel José de Sousa Luna.

———

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DO PASSADO.

Officio — Ao commandante das armas, remettendo copia do imperial aviso e do officio do presidente das Alagôas, a respeito de João Borges de Campos, alferes do 6.º batalhão de caçadores, que veio daquella para esta provincia com passagem de praça.

Dito — Ao mesmo, exigindo a expedição de suas ordens para que sejam extrahidos os assentamentos de praça do soldado do 2.º batalhão de artilharia á pé, José Pereira da Conceição; e bem assim para que sejam elles enviados a secretaria da presidencia desta provincia afim de serem transmittidos á das Alagôas, donde os requisitam, para serem presentes ao concelho de guerra, a que tem de responder o mencionado soldado.

Dito — Ao mesmo, accusando remessa do concelho de investigação, a que se procedeu nas Alagôas contra o soldado do 2.º batalhão de artilharia a pé, Jesuino Correia, pelo crime de deserção.

Dito — Ao chefe de policia, declarando que concede a autorisação solicitada pelo delegado do segundo districto do termo do Cabo para contratar com o dono da casa, que alli serve de quartel ao destacamento policial, os concertos de que a mesma necessita, sob a condição de se ficar pagando por ella o aluguel de 8,000 rs. mensaes.

Dito —Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, validando o contrato por que Manoel Clemente de Almeida Catanho encarregou-se da construcção da ponte da cidade da Victoria.

Dito — Ao mesmo, determinando que, de conformidade com o disposto no art. 3.º, tit. 4.º da lei provincial n. 192, de 12 deste mez (abril), faça deduzir a quantia de 3:000,000 de rs. das sobras que hajam nos artigos de despeza do anno financeiro vigente, e mande-a entregar ao administrador da obra do theatro para habilita-lo a continuar com a mesma obra. — Participou-se ao administrador da obra do theatro.

Dito -- Ao mesmo, ao director do lycêo e á camara municipal da villa de Pesqueira, participando ter demettido o professor de primeiras lettras da mencionada villa, Pedro Ernesto Rodrigues da Silva, por estar comprehendido na disposição do art. 3.º da lei provincial n. 43 de 10 junho de 1837.—Expediram-se as precisas ordens para que esta cadeira fôsse posta a concurso.

Dito — Ao agente da companhia das barcas de vapor, ordenando mande pôr á disposição do juiz municipal da primeira vara os réos Antonio Francisco de Sousa Aimbere e Manoel Felix Pereira Brandão, vindos da Bahia no vapor *San-Sebastião*. — Determinou-se ao juiz municipal da primeira vara, que em occasião opportuna fizesse remetter estes presos para a ilha de Fernando, a fim de la cumprirem a pena de galés, que lhe fôra imposta.

———

MUTILADO

EXTERIOR.

INGLATERRA.

A SOCIEDADE DA PAZ, AOS HONRADOS COMMUNS DA GRAÕ-BRETANHA E INGLATERRA, REUNIDOS EM PARLAMENTO.

Por uma petição, a commissão da sociedade para propagação da paz permanente e universal, representa,

Que os peticionarios continuam a considerar todo o systema e pratica da guerra como contrarios a todos os sãos principios assim da rasão como da religião.

Que os peticionarios olham para o espirito e preparativos militares de defesa, antes como franqueza do que como fôrça de uma nação, e para todo o augmento de estabelecimentos militares como contribuindo mais para augmentar do que para diminuir as probabilidades de guerra.

Que os peticionarios fazem os mais ardentes votos, para que o governo inglez dê ao mundo o illustrado exemplo de uma simples confiança na pratica da justiça universal, e no exercicio da lei christãa de amor universal, com inteira exclusão de toda a dependencia da fôrça bruta, nas relações subsistentes entre este grande imperio e as outras nações da terra.

Os peticionarios, pois, representam com as maiores instancias contra o proposto augmento de despeza nos estabelecimentos navaes e militares do paiz, especialmente na actualidade em que estamos em paz com todo o mundo, e instantemente supplicam de novo a esta honrada casa que tome promptas medidas para a total abolição do systema de guerra, e adopção de um systema legalisado de arbitramento, que no porvir torne impossivel a guerra.

E os peticionarios rogarão sempre, etc.

(Assignada pela commissão, e por sua ordem),
John Jefferson, secretario.

IRLANDA.

DUBLIN, 4 DE MARÇO.

O MINISTERIO E O CLERO CATHOLICO ROMANO.

Resoluções assignadas por 16 pares catholicos romanos addidos as archidioceses de João de Tuam, e tomadas a 2 do corrente n'um *meeting*, que teve lugar em Ballinrobe.

« Resolveram---Que se peça a S. M. que demitta dos seus concelhos os cobardes e crueis ministros, cuja politica, sem igual na sua indifferença pelas vidas humanas, tem conduzido uma das mais bellas porções do seu imperio á borda da ruina, e entregado milhares de victimas d'entre a mocidade irlandeza á uma morte prematura.

« Que he firme covicção dos peticionarios que muitos daquelles que têem influencia nos concelhos publicos, olham ha muito com ciume para a fôrça moral do povo da Irlanda, pravada nos seus magnificos *meetings*, e para o tom de sentimentos christãos e fortes que o caracterisava, e que alguns dos insensiveis proprietarios d'aquella localidade não podem disfarçar a sua alegria pela esperança de terem extenuado a população pela fome.

« Que os peticionarios não podiam offerecer ao mundo uma prova mais tocante das melancolicas scenas de evicção e desolação que diariamente occorrem neste paiz, e que aggravam todos os horrores da fome, do que aquella que elles teem testemunhado ao approximarem-se das cabanas da povoação de propriedade do conde de Lucan, despidas dos seus tectos, e dos pobres inquilinos despejados nas ruas, e privados da consolação de morrerem em suas casas. A villa de *Gallows-hill* (outeiro da forca), onde isto teve lugar, tem um nome de celebridade historica e ominosa, que ainda perpetúa as tragicas scenas da morte --que singular coincidencia ! --

« Que em quanto os pobres e famintos rendeiros não obtiverem sementes para semearem os seus campos, e alimento durante a sua cultura, que não seja a degradante e desmoralisadora sôpa de Sir Randolph Routh, assim como alguma garantia de uma justa e recta porção dos fructos derivados do seu trabalho contra a rapacidade dos proprietarios, que tem sido uma das causas mais influentes, e que mais tem augmento os horrores da crise actual, não póde haver esperança de que a Irlanda possa ser salva dos effeitos da presente calamidade.

« Que quaesquer outras medidas de soccorro serão uma burla, em quanto os fundos da igreja estabelecida forem desviados do seu objecto originario de sustentar, vestir e educar os pobres da Irlanda, e em quanto as classes media e baixa do povo da Irlanda continuarem como actualmente a não ter influencia alguma real na passagem das suas leis, na satisfação das suas necessidades, na protecção das suas propriedades e na evocação das ultimas energias do paiz.

« Que o espirito e sentimentos alienigenas manifestados por intermedio de funccionarios alienigenas, no modo de effectuar as obras publicas neste paiz, dá uma funesta prova do odio á Irlanda e de desprezo para com o seu povo que teem caracterisado os actuaes assim como todos os outros ministros alienigenas.

« Que como prova desta falta absoluta de sympathia para com o povo paciente offerecem os peticionarios o facto incontestavel de que corporações inteiras, ou bandos, como insultuosamente lhes chamam, teem trabalhado semanas inteiras nas obras publicas da sua baronia, sem outra retribuição mais do que 4 d. ou 5 d. por dia, que he o preço de um quarto de ração. Os peticionarios deixam ao juizo do mundo o julgar, se serão exaggeradas as noticias da mortandade á fome, quando muitos membros de uma familia são assim condemnados a viver daquillo que apenas constituiria metade do sustento de um trabalhador, e quando não se emprega um quinto dos indigentes.»

(*Times.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO JORNAL DO COMMERCIO.

Viagem de S. M. o Imperador.

Campos, 16 de abril.

Pelas 7 horas da manhãa toda a cidade se achava em movimento. Um grande numero de seges chegavam á porta de palacio, trazendo muitos cidadãos que vinham despedir-se do monarcha, e acompanha-lo até o embarque. Todo o esquadrão de cavallaria da guarda nacional se achava a essa hora postado em frente da residencia imperial, e um concurso numeroso de povo, apinhado pelas ruas, esperava o Imperador.

A' 9 horas do dia, depois do almoço, S. M., em cujo semblante se manifestava o pezar de deixar um povo que o recebeu com as mais vivas demonstrações de jubilo e amor, embarcou-se em uma sege de duas rodas, puxada a 4 bestas, e partio para o lugar chamado Travage. Seguiram o Imperador, o esquadrão de cavallaria, os semanarios, presidente, ministro, visconde de Araruama, barão de Santa-Rita, e muitos outros cidadãos, que, apezar do do máo tempo, acompanharam sempre o monarcha, uns de sege, outros a cavallo. No lugar chamado Travage, esperavam por S. M. o Sr. José Ribeiro de Castro, Julião Ribeiro e Castro e suas senhoras, vindo em sua companhia a Senhora D. Rachel, filha do barão de Muriahé.

A's 10 ½ chegou S. M., e teve de esperar um quarto de hora pelo ministro e presidente, cuja sege se quebrou em caminho por estarem as estradas em pessimo estado, em consequencia da chuva que cahira na vespera e de manhãa.

A's 11 horas embarcou S. M. em uma grande canôa decentemente ornada, que aqui se chama *prancha*, a qual, por demandar mui pouca agoa em uma valla que se abrio com pressa para communicar duas linhas do canal, foi por S. M. preferida á galeota em que navegou a primeira vez. Nessa prancha vieram, além de S. M., os semanarios, as tres senhoras, os Srs. Julião Ribeiro e José Ribeiro, o visconde de Araruama e o official de gabinete do ministro. Em outras pranchas seguiram os officiaes de fuzileiros, e o resto da comitiva. O tempo estava chuvoso, e por isso a viagem foi enfadonha.

A's 2 ½ horas da tarde chegou S. M. ao Guriri, fazenda do Sr. Joaquim Ribeiro de Castro, o qual nada popou para receber tão alta personagem. S M. jantou e pernoitou nessa fazenda, e no dia seguinte, depois de almoçar, embarcou na galeota pertencente ao visconde de Araruama, e seguio viagem para Quissaman, onde chegou ás 2 ½ da tarde.

Quissaman, 18 de abril.

A viagem de Guriri até Quissaman foi aprazivel e rapida.

Ao desembarcar, foi S. M. recebido com toda a demonstração de jubilo. Um grande concurso de povo o esperava; a musica de fuzileiros e a do visconde tocaram o hymno nacional, muitos foguetes subiram ao ar, e a familia do visconde recebeu á porta a S. M. A's 5 horas servio-se o jantar, para o qual foram convidadas as familias do barão de Santa-Rita, o visconde de Araruama e o barão de Muriahé; e á noite illuminaram-se todos os edificios da fazenda. Essas familias que se compõem de mais de cincoenta pessoas, acham-se em Quissaman para assistir ao casamento do Sr. Bento Carneiro da Silva, filho do visconde, com a Senhora D. Rachel, filha do barão de Muriahé, que deve ter lugar hoje na presença de S. M.

S. M. goza de perfeita saúde, e segue viagem para Macahé no dia 21. Dahi seguirá para Nitherohy em carrinho.

Passa por certo que S. M. visitará o Porto-das-Caixas.

— 20 de abril.

O Sr. visconde de Araruama fez a S. M. uma brilhante recepção igual á primeira, e nada tem faltado para o brilhantismo da hospedagem de tão alta personagem.

As 11 horas do dia 18, depois da missa, o Sr. conego Almeida chrismou varias pessoas pertencentes ás familias do visconde, barão de Santa-Rita e de Muriahé. S. M. foi o padrinho.

As 7 horas da noite, no oratorio da fazenda, e na presença de S. M., casou-se o Sr. Bento da Silva Carneiro, filho do visconde de Araruama, com a Senhora D. Rachel, filha do barão de Muriahé. Foram padrinhos do casamento o ministro da fazenda e o presidente da provincia. Todos os parentes da familia, que se compunha de mais de 40 pessoas, entre homens e senhoras, e grande concurso de convidados assistiram a esse brilhante acto.

Depois do casamento os noivos e seus parentes beijaram a mão a S. M. pela honra que fizera de presenciar esta união.

A' noite dansaram-se contradansas francezas, e S. M. escolheu a noiva para seu primeiro par.

As 10 1/2 S. M. deu por concluido o sarão.

Os dias 19 e 20 foram empregados em passeios a pé, pelo canal e em outros divertimentos.

No dia 19, todas as senhoras e homens foram á igreja da freguezia cantar uma Salve-Rainha a Nossa Senhora, para que S. M. tivesse feliz viagem. O monarcha tambem assistio a este acto religioso.

— 21 de abril.

Pelas 7 horas da manhãa, S. M., acompanhado de toda a familia do visconde, do barão de Santa-Rita e do de Muriahé, embarcou em um lindo e vasto escaler e partio pelo canal até o Morro-Alto, onde termina a primeira linha do mesmo canal: neste lugar tinha-se preparado, debaixo de um barracão, o almoço para S. M. Depois de almoçar e descansar por espaço de meia hora, o monarcha fez as suas despedidas a essas respeitaveis familias, e seguio de carrinho para a casa do Sr. Meirelles, aonde jantou. Dahi partio para o lugar chamado Barreto, onde chegou ás 5 horas da tarde. Esperavam a S. M. nesse lugar o Sr. Ratton e Pires, varias autoridades do lugar e a camara municipal, que deram vivas a S. M.

S. M. embarcou na mesma prancha em que fôra a primeira vez para Campos, pertencente ao Sr. Ratton. A prancha estava ainda mais enfeitada do que quando S. M. fôra para cima.

Acompanharam S. M. de Quissaman a Macahé o visconde de Araruama, o barão de Abbadia, e os Srs. Bento Benedicto, Baptista Pereira, Bento Gonçalves, e alguns filhos do barão de Santa-Rita. O barão de Muriahé não póde ter esta honra por se achar incommodado.

As 6 1/2 da tarde chegou S. M. á cidade de Macahé, desembarcou no trapiche do Sr. Ratton, e seguio pela têa até á sua residencia. Era immenso o concurso de povo que esperava o monarcha, dando-lhe vivas e a S. M. Imperatriz. O trapiche, a têa e toda a cidade achava-se illuminada, e a recepção foi igual á que teve S. M. quando chegou a Macahé pela primeira vez. A fadiga da viagem fez com que S. M. se recolhesse cedo ao seu aposento, e não podesse por mais tempo conservar-se visivel ao povo, que, apinhado em frente de palacio, não se saciára de contemplar o soberano.

Macahé, 22 de abril.

As 8 horas da manhãa S. M. montou a cavallo, e foi almoçar em casa do Sr. Francisco Domingues de Araujo, distante um quarto de legoa da cidade, e collocada em lugar muito elevado donde se goza de uma linda vista. Depois de alguma demora nessa bella situação, voltou S. M. á casa pelas 11 horas do dia.

A' noite houve baile em palacio, ao qual concorreram muitas senhoras, d'entre as quaes se apresentaram algumas trajadas com simplicidade, porém com gosto. S. M. escolheu para seu primeiro, segundo e quarto par a 3 filhas do Sr. Bento Gonçalves da Silva, fazendeiro em Macahé, e para o terceiro e quinto, a senhora do Sr. Maia, fazendeiro da freguezia das Neves, e a filha do Sr. Braga tambem fazendeiro de Macahé. Um concurso immenso de povo se achava reunido em frente de palacio; a illuminação do trapiche do Sr. Ratton e da têa, que une este estabelecimento á residencia imperial, estava brilhante, e a cidade bem illuminada. As 11 horas e meia S. M. deu por acabado o baile.

Amanhãa (23) parte S. M. para a barra de San-João, onde se demorará um dia. Seguirá depois para Cabo-Frio, onde deve haver mais um baile.

Tendo eu percorrido e examinado duas vezes o canal, com espirito imparcial, vou dar uma ideia delle.

O projecto desta importante obra he na verdade gigantesco, pois que consiste em trazer um canal desde Campos, pelo interior da provincia, até á bahia do Rio-de-Janeiro, aproveitando todas as lagôas e rios, que encontra em sua direcção, evitando a barra do rio Parahyba e a navegação do mar alto fóra da barra do Rio-de-Janeiro, e dando facil transporte aos productos de immensas e ricas fazendas que ficam em toda a sua direcção, e pelas margens dos rios navegaveis, que são atravessados pelo canal, taes como o Macabú, o Ururahy, e outros. A parte começada e já muito adiantada de tão util obra, he a que se comprehende entre Campos e a cidade de Macahé na extensão de 14 legoas, das quaes S. M. I. percorreu mais de metade, navegando a remos em galeotas tapetadas e cobertas de damasco. De Macahé S. M. percorreu a primeira linha na extensão de uma legoa; entrando depois em carruagem andou 4 1/2 legoas; e foi novamente entrar no canal percorrendo a segunda linha na extensão de legoa e meia até desembarcar á porta do visconde de Araruama; e dahi seguio novamente pelo canal até pouco mais de uma legoa distante da cidade de Campos.

Esta obra tem tido na verdade o mais rapido impulso, devido á boa direcção que lhe deu o actual presidente da provincia o Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, e á nomeação que fez da commissão que a dirige e inspecciona. A lei provincial que a decretou he de 11 de maio de 1844, e para ella concedeu ao governo da provincia um credito de 1,432:000$000 sob os trabalhos de nivelamento, e orçamentos feitos durante a administração do antecessor do actual presidente. Nestes trabalhos e orçamentos se comprehendiam 9 eclusas orçadas em 16 contos cada uma, que por essa boa direcção são dispensadas, fazendo-se a obra por menos perto de 200 contos do que o orçamento, e tornando-se a navegação mais prompta e facil, e a conservação do canal menos dispendiosa. A lei permittia que a obra se fizesse por administração ou por arrematação; que o governo despendesse com ella até 500 contos por anno, e que mandasse contratar operarios na Europa, dando preferencia ao systema por administração sempre que os arrematantes não offerecessem sufficientes garantias, embora se propozessem a arrematar por menos.

O presidente da provincia nomeou, para membros da commissão directora dessa importantissima obra, tres distinctos cidadãos que sempre e muito justamente haviam merecido o conceito de seus antecessores, que os tinham nomeado para commissões semelhantes, inclusive a dos primeiros trabalhos de exploração, nivelamento desse canal, cujo orçamento fôra feito pelos engenheiros nomeados pelos antecessores do actual presidente.

Esses distinctos cidadãos são o visconde de Araruama, seu digno irmão o barão de Ururahy, e o major Bento Gonçalves da Silva, aos quaes o presidente da provincia addicionou o habil engenheiro tenente-coronel do imperial corpo de engenheiros Ernesto Augusto Eduardo de Miranda, que foi nomeado inspector geral da obra. Os dous primeiros cidadãos são bem conhecidos pelos muitos serviços que teem feito á provincia, despendendo grandes sommas de sua fortuna em favor dos melhoramentos que nella teem promovido. A essa commissão deu o presidente instrucções para levar a obra a effeito, por arrematação, por emprezas parciaes, commettidas aquelles fazendeiros, proximos ás differentes linhas do canal, que mais garantias offerecessem. Tem sido a commissão quem admitte as propostas, quando as acha vantajosas, e as dirige ao governo com officio seu, pedindo a approvação dellas. He dest'arte, escolhendo dignos cidadãos para dirigirem a empreza, confiando nelles, sendo pontual nos pagamentos logo que as empreitadas são concluidas, que o actual presidente da provincia tem feito um grande serviço ao paiz, executando com sabedoria e promptidão uma obra tão gigantesca, a primeira neste genero que se faz no Brasil.

Os primeiros trabalhos de excavação começaram em março de 1845, e tudo induz a crer que em março de 1848, isto he, em tres annos pouco mais ou menos, havera livre navegação pelo canal entre a cidade de Campos e Macahé. Trata-se dos trabalhos de exploração e nivelamento da outra parte, desde o Porto-das-Caixas até Macahé, bem como de concluir outro importante canal já começado, o do sertão do Nogueira, que, passando tambem por varias lagôas, vem sahir ao Parahyba, defronte da cidade de Campos.

Taes melhoramentos trarão a riqueza e prosperidade publica, e abençoarão o reinado do illustre principe, que temos a ventura de possuir por soberano. Ja se vê, pois, as vantagens de semelhante empreza, e o prospero futuro da cidade de Campos que com facilidade exportará seus generos para Macahé, e dahi para o Rio-de-Janeiro e outros portos. Concluido o canal, estabelecer-se-hão duas barreiras em pontos diametralmente oppostos, cujo producto será avultado, e servirá não só para as despezas de conservação do mesmo canal, como talvez para amortisação da somma que nelle foi empregada. A conservação de que fallo he de facil execução, e já ha propostas de pessoas intelligentes que querem privilegios para a factura de pequenas barcas de excavação que mui facilmente e por commodo preço limparão o canal, e pelas informações que tenho de pessoas capazes, que me affirmam que o antigo canal ou valla da Machadinha, feito ha 40 annos, ainda dá facil navegação a grandes barcos, apezar de ter sido limpo poucas vezes, devo crer que tão cedo não havera necessidade de empregarem capitaes para a conservação do canal em questão.

Nas excavações que se teem feito em alguns lugares do canal, tem-se encontrado immensa quantidade de uma substancia vegetal em decomposição, chamada *turba*, que arde com summa facilidade, e que serve perfeitamente de combustivel. Esta substancia póde bem servir de combustivel para pequenas barcas de vapor que tenham de navegar pelo canal, e para outros estabelecimentos. Muito folgamos que a ideia da utilidade deste canal seja partilhada pelo Exm. ministro da fazenda, a quem por vezes temos ouvido expressões as mais lisongeiras sobre esta importante obra, e sobre as vantagens que a Campos, Macahé e a muitas fazendas resultarão do acabamento desta utilissima obra.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 5 . . . . 4:514,054

Descarregam hoje, 6.

Brigue brasileiro -- *Independente* -- fumo.
Polaca austriaca -- *Buona-Amicitia* -- farinha e papel.
Brigue dinamarquez -- *Anna & Cicilia* -- carvão.
Brigue portuguez -- *Tarujo-Primeiro* -- mercadorias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 5.

Geral	388,318
Provincial	149,489
Diversas provincias	74,664
	612,471

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 5.

Portos do norte; vapor brasileiro *Imperatriz*, commandante o capitão-tenente Jesuino Lamego Costa. -- Além dos passageiros que trouxe dos portos do sul, leva a seu bordo: para o Ceará, Antonio de Souza Leão com dous escravos, Francisco de Paula de Souza Leão com um escravo: para o Maranhão, Antonio da Fonseca Coelho.

Trieste pela Parahiba; polaca sarda *Ernestina*, capitão Miguel Chieluzzolla, carga assucar.

Declarações.

O vapor *S.-Salvador* recebe as malas para os portos do Sul, hoje (6), as 2 horas da tarde, e as cartas que vierem depois dessa hora pagarão porte dobrado.

— A camara municipal desta cidade faz sessão extraordinaria no dia 7 do corrente.

— O arsenal de marinha compra espermacete em velas, e fileli verde e amarello. As pessoas que queiram vender estes objectos, podem comparecer nesta secretaria com as suas propostas em cartas fechadas, no dia 7 do corrente mez, até as 11 horas da manhãa. O que faço publico d'ordem do Illm. Sr. inspector.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 5 de maio de 1847.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

COMPANHIA de BEBERIBE.

A administração da companhia de Beberibe faz sciente aos Srs. accionistas, cujas entradas se acham em atraso, que na proxima reunião, em assembléa geral de accionistas, apresentará uma relação dos que não tiverem completado 80 por cento, afim de se tomar uma resolução defenitiva a semelhante respeito; a qual póde ser em prejuizo delles, quando he certo que a companhia tem sido prejudicada com a falta das entradas em devido tempo. Escriptorio da companhia, 29 de abril de 1847. --- O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

Theatro publico.

DOMINGO, 9 DO CORRENTE,

se representa a beneficio de Zebedeo Cezar, a sempre applaudida e muito apreciavel peça

FAIEL:

dando fim o espectaculo com a famosa farsa

MANOEL MENDES.

N. B. Se na vespera deste espectaculo trabalhar o theatro de Apollo, fica o beneficio transferido para quinta-feira, por ser dia santo de guarda.

Publicação Litteraria.

— As SETE CORDAS DA LYRA, romance, por George Sand, sahe á luz por livrações de 16 paginas, nitidamente impressas em lindo papel e typos novos; o preço de cada livração he de 200 rs. Vende-se no Recife, loja do Sr. Cardozo Ayres; em S.-Antonio, livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8; na Boa-Vista, loja do S. J. E. Chardon. As primeira e segunda livrações acham-se á venda nos lugares acima indicados.

Publicação juridica.

Lições de direito criminal

redigidas pelos Senhores Couto e Carvalho, segundo as prelecções oraes do doutor Basilio Alberto de Souza Pinto, lente da faculdade de direito na universidade de Coimbra, e membro do concelho superior de instrucção publica; feitas no anno lectivo de 1844 a 1845, edição brasileira mais correcta que a de Coimbra, e augmentada de notas, e remissões ao codigo criminal, 1 v., oitavo francez, contendo a materia de 400 paginas da edição portugueza. A falta e necessidade que geralmente se sente de obras originaes sobre este importantissimo ramo do direito; e o merito destas lições do distincto professor, elogiadas nos jornaes portuguezes, determinaram a publicação da presente edição que por certo será favoravelmente acolhida no Brasil pelos homens illustrados e particularmente pela magistratura, promotores, advogados, estudantes juristas, etc. Recebem-se assignaturas para esta obra nas livrarias da praça da Independencia, e da esquina defronte do Collegio; e em Olinda, casa do Sr. Meira de Vasconcellos, substituto de latim; custará cada exemplar brochado 4,000 rs., pagos na occasião da entrega que terá lugar no principio de maio, fechando-se a assignatura no fim do dito mez.

Avisos maritimos.

-- No dia 15 do corrente, pretende seguir para o Rio-Grande-do-Sul o brigue *Independente*: quem no mesmo quizer carregar carga, ou escravos, entenda-se com o capitão Fructuoso José Pereira Dutra, ou com Manoel Alves Guerra.

—Para o Aracaty seguirá brevemente o hiate *Novo-Olinda*, mestre Antonio José Vianna: quem nelle pretender carregar, se entenderá com o mesmo mestre, no trapiche novo.

-- Para Rio-Grande-do-Sul sahirá, em poucos dias, o brigue nacional *D.-Pedro-Segundo*: quem no mesmo quizer embarcar carga e escravos, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 46, ou ao capitão a bordo.

—Para o Rio-de-Janeiro sahe em poucos dias o brigue nacional *Lisia*; recebe alguma carga miuda: quem no mesmo quizer embarcar escravos, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão, na praça, ou a Novaes & C., rua da Cruz, n. 34.

Para qualquer dos portos do norte até o Acaracú segue impreterivelmente com a carga que tiver a bordo, até o dia 14, o hiate *Aguia*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

— Para o Havre sahirá, no dia 14 do corrente, a barca franceza *Zilia*, capitão Delounay: quem quizer ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a tratar com os consignatarios, Didier Colombiez & C., na rua da Cruz, n. 15.

Avisos diversos.

O NOVO MESQUITA DE CAPOTE N. 3,

está a venda as 10 horas, na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8. Está muito interessante, muitissimo.

LOTERIA DO THEATRO PUBLICO.

Continuam a estar a venda os bilhetes desta loteria, cujas rodas teem andamento no dia 12 do corrente; e pela concurrencia que tem havido na compra dos mesmos bilhetes, o respectivo thesoureiro nutre esperanças de que o dia marcado não será transferido. Quanto mais rapida for a venda completa dos bilhetes, mais rapida será a extracção da loteria.

— Permuta-se por casas nos bairros de Santo-Antonio, ou Boa-Vista, e ainda mesmo por um sitio que tenha pasto para 4 vaccas de leite, sendo este no Rozarinho e Afflictos, um sitio na rua da Soledade, com uma grande e agradavel casa, bem arejada, de pedra e cal, com a frente envidraçada; acabada a casa ha pouco, com paredes dobradas, e poço d'agoa de beber, accrescendo um grande sotão bem arejado, e com commodos para uma familia, de modo que tanto a casa como o sotão accommodam duas familias grandes. O sitio tem dous parreiraes de uvas moscateis, que de cada podada dão 4 arrobas: o primeiro parreiral tem 80 palmos de comprido, e 28 pes de parreiras; o segundo tem 50 palmos de comprido, e 12 pés de parreiras, porém não dão ainda por serem novas; e bem assim 30 pés de larangeiras que todas são novas e já dão fructo; 30 goiabeiras, duas jaqueiras. romeiras 20 pés, e outros arvoredos que se deixam de mencionar. Os pretendentes dirijam-se a Joaquim José Ferreira, na prensa do algodão, ou a seu procurador Carvalho.

-- O Sr. que ajustou uma duzia de cadeiras de pés torneados, de jacarandá, e um jogo de mesas de columna da mesma madeira, e que deu por conta 27,000 rs. (de signal), em o mez de fevereiro deste anno, isto oito dias depois do ajuste, na loja de trastes da rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 18, queira ir buscar o que ajustou, por estes 15 dias, e pagar o resto; do contrario se venderá, e perderá a quantia que deu de signal.

-- Na rua das Cruzes, n. 39, precisa-se de officiaes de alfaite, tanto de obras miudas como grandes.

-- O Snr. Manoel Gomes Malgueiro queira fazer o favor de apparecer em Olinda, na ladeira do Varadouro, a tratar negocio de seu interesse.

-- Manoel Antonio Lessa, não podendo pela rapidez de sua viagem despedir-se das pessoas, que nesta cidade se dignaram honra-lo com sua amizade, o faz por meio do presente, e pedindo desculpa desta falta involuntaria lhes offerece seu diminuto prestimo no Rio-de Janeiro, para onde seguio no patacho *S.-José-Amorim*.

-- O Sr. Antonio Peixoto de Carvalho tem cartas na rua da Cruz, n. 23.

--Precisa-se fallar ao Sr. Manoel Marcellino de Oliveira Guimarães: na rua da Cruz, n. 7, segundo andar.

-- Francisco Martins de Lemos faz saber a todas as pessoas que com elle teem transacções, que o Sr. Antonio José Malheiro deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 5 do corrente.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de engenho, ou mesmo nesta praça: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita, n. 9.

-- Precisa-se de uma mulher honesta, que se queira subjeitar ao serviço de uma casa de pouca familia: na rua de S.-Rita, n. 85.

-- Aluga-se uma preta que saiba cozinhar e comprár; adverte-se que he para casa de pouca familia: na rua de S.-Rita, n. 85.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha: na rua do Fogo, n. 38.

-- José Valentim da Silva (bem conhecido hoje em dia, por ensinar ha 11 annos, e seus alumnos sahirem sempre approvados plenamente) avisa a quem convier, que a sua aula de latim acha-se aberta na rua da Alegria, n. 40, e recebe alumnos.

-- Precisa-se de officiaes de alfaiate: na rua da Cadeia-Velha, n. 41. Na mesma loja se tomam aprendizes para se ensinar o mesmo officio.

-- Aluga-se um grande quarto de uma loja, muito proprio para alfaiate, ou outro qualquer estabelecimento, pois que he em muito bom local: a tratar na rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa Fajozes.

-- João José de Carvalho Moraes, agente, nesta praça, do contrato do tabaco do reino de Portugal, participa ao respeitavel, publico que pelo ultimo navio chegado de Lisboa recebeu ordem daquelle contrato, para de hoje em diante poder vender a retalho o rapé princeza de Lisboa, a 3,200 rs. cada bote, e em caixas, a 3,000 rs., a dinheiro a vista; bem como declara que não troca rapé a pessoa alguma por outro motivo que não seja mofado.

— Na rua das Trinxeiras, sobrado sem varanda, n. 37, engoma-se roupa com toda a perfeição e por preço commodo.

-- Arrenda-se, para levantar engenho, uma grande propriedade de terras de muito boa producção, denominada Conceição, na ribeira de Pão-do-Alho, em cuja propriedade ja se acha, no lugar que ha de ser engenho, todas as madeiras promptas, tijolo e telha: quem pretender dirija-se a seu dono, Francisco Cavalcante dos Santos, residente na mesma propriedade.

-- A pessoa que estiver de posse de uma lettra da quantia de 700,000 rs., a vencer no dia 21 de maio do corrente anno, aceita pelo tenente-coronel José Francisco Lopes Lima, e endossada pelo coronel José Maria de Barros Barreto, queira apresenta-la no dia do seu vencimento ao Sr. José Mendes de Freitas, morador na rua do Crespo.

---Adverte-se ao Sr. fiscal da freguezia dos Afogados que não vá se esquecendo dos seus deveres, porque do contrario, não se maldiga da sua costumada relaxaçã o e mais alguma cousa: veja se acha alguns oculos de 8 vidros, já que com os de 4 nada vê, não obstante os avisos que tem tido de que ha açougues na sua freguezia que estão cortando carne sem ser de conformidade com a lei; assim como uma taverna no lugar do Remedio, ao pé da Pontezinha, posta a bastantes dias: se não fizer as suas obrigações, voltarei a este prelo, e então não se arrependa.

O Afogadense.

---Aluga-se por 8,000 rs. mensaes uma casa com commodos para grande familia, com 2 salas, 6 quartos, cozinha, copiar e quintal murado, sita na rua Imperial, n. 187: trata-se na rua Direita, n. 82, primeiro andar.

S. H. T.

O concelho deliberativo da sociedade Harmonico-Theatral convoca extraordinariamente a assembléa geral para hoje 6 do corrente, as 4 horas da tarde

-- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda: na rua de S.-Rita, n. 85.

AO PUBLICO.

José de Barros Falcão de Lacerda e mais herdeiros da finada D. Maria Magdalena de Sá e Mello julgam de seu dever ratificar agora os annuncios, que foram publicados nos *Diarios de Pernambaco* ns. 189, 190, 191, 193, 195 e 196, de 27, 28 e 29 do mez de agosto, e do 1.º, 3 e 4 de setembro, todos do anno de 1845, relativamente ao direito, que lhes assiste no engenho Ubaquinha, ou Ubaca-de-Baixo, sito em Serinhãem, em consequencia de se ter julgado nullo por tres sentanças o vinculo, em virtude do qual se achava o pai do Snr. Boaventura de Mello Castello-Branco na administração do dito engenho: e protestam os mesmos herdeiros usar de seu direito, e haver o que legitimamente lhes pertencer, visto que o dito Sr. Castello-Branco não tem titulos, que o possam autorisar para dispor do supramencionado engenho.

-- Perdeu-se uma carteira com algum dinheiro em cedulas, e duas lettras aceitas pelo Sr. Antonio Domingues Pinto, e como de nada sirvam senão aos abaixo assignados, por isso rogam a quem achou dita carteira, o favor de a entregar a Bernardino Francisco de Azevedo Campos, no pateo do Carmo, que, além do dinheiro que dentro tinha, receberá mais 10,000 rs. de gratificação — *Campos & Souza.*

-- Aos Srs. assignantes do *Panorama* avisa Joaquim da Silva Sales, que de hoje em diante deverão receber delle os ns que faltam, 14 e 16 a 18, e bem assim os que chegarem de Lisboa, dos ns. 21 a seguir, bem como se vendem novas assignaturas: na rua do Queimado, n. 11.

-- J. J. Tasso Junior embarca a sua escrava Julianna para fóra da provincia.

---Furtaram da rua Nova, da cocheira n. 54, dous relogios sabonetes, com caixas de prata, sendo um patente inglez, de John Moncos a Liverpool, n. 9297, e outro horizontal: quem delles der noticias, será generosamente recompensado.

Attenção.

José Joaquim de Novaes participa ao respeitavel publico, que mudou o seu estabelecimento de alfaiate da casa dos 4 cantos da rua do Queimado para a loja n. 30 da mesma rua, onde se acha prompto a servir os seus freguezes com aquella promptidão do costume e a todas as pessoas que á sua casa se quiserem dirigir; assim como vende pannos, casimiras, madapolões, sarja para vestidos, córtes de colletes, luvas de todas as qualidades, lenços de seda e de cassa, botões de todas as qualidades, retrozes, linhas, e muitos outros objectos que sempre ha de haver á venda; assim como haverá sempre obras feitas de todas as qualidades, com a mesma perfeição das de encommenda.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa marcou o dia 11 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, para receber as propostas de convidados que deverão ter ingresso na partida do dia 22 do corrente; e adverte que depois do dia marcado não admittirá proposta alguma.

Fabrica de machinas e fundição de ferro na rua do Brum, no Recife.

Mc Callum & Companhia, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Srs. proprietarios de engenhos, fazendeiros, negociantes, fabricantes, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro, movido por machina de vapor, se acha em effectivo exercicio, e completamente montado com apparelhos de primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Mc Callum & Companhia desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por serem ellas da maior extracção nesta provincia, as quaes construidas na sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como na qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor.
Moendas de cannas para engenhos movidas a vapor, por agoa, ou animaes.
Rodas d'agoa e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Fogões e fornos para cozinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e bronze.
Bombas para cacimbas e de repuxo.
Guindastes, guinchos e balanças romanas.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros, obras publicas, etc.
Columnas, varandas e grades.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas de ferro, etc.

Além da perfeição das suas obras, Mc Callum & Companhia garantem a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos Srs. que se dignarem de fazer-lhes encommendas; aproveitando a occasião para agradecer aos seus benevolos amigos e freguezes a preferencia, com que teem sido por elles honrados, e assegurar-lhes que não pouparão esforços nem diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

-- Antonio de Souza Leão segue para o Aracaty e Ceará, levando em sua companhia seus dous escravos, de nomes Balbino e Joaquim Antonio, e um criado branco, de nome Vicente Ferreira dos Santos.

--- Na rua do Sebo, n. 3, empresta-se dinheiro a juros com penhores de todas as qualidades, em pequenas porções.

---Perdeu-se ha mezes um annel de ouro esmaltado, tendo no centro a lettra--R--: quem o tiver achado ou comprado, leve-o a rua da Cruz, n. 43, que se lhe darão 10,000 rs., que he mais do que elle vale.

-- Manoel da Silva Santos, vende farinha de trigo da verdadeira marca SSSF, chegada ultimamente a este mercado.

Compras.

-- Compra-se uma espada, um par de dragonas, uma banda rica, tudo em meio uso, para official de fileira da guarda nacional. quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma preta que seja moça e de boa gura, que saiba cozinhar e engommar, não tendo vicios nem achaques: na rua da Apollo, n. 23.

-- Compra-se um diccionario portuguez de Constancio, e Ahrens, direito natural; tudo em bom uso: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 38.

-- Compra-se uma preta de 16 a 20 annos, que engomme e coizinhe, e tenha boa estatura, e sem vicios: a tratar com Manoel Luiz da Veiga, no Recife, ou em Olinda, na rua de S.-Bento, n. 3.

-- Compra-se um casal de porcos babés, e um macaco de Angola: no armazem de molhados, por baixo do sobrado do reverendo vigario do Recife.

-- Compra-se uma taboleta que tenha 15 palmos para cima e dous de largo: na travessa do Rozario, deposito n. 39.

---Compra-se um sellim de mola, que não esteja roto: na rua da Cruz, n. 43.

-- Compram-se 100 pés de larangeiras, sendo da terra melhor; 10 pés de fructa-pão: na rua da Concordia, sobrado de um andar n. 5.

-- Compram-se effectivamente escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, sendo alguns officiaes de sapateiro; sendo de bonitas figuras, pagam-se bem: na rua da Concordia, passando a pontezinha, á direita, segunda casa terrea.

Vendas.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento acham-se á venda as cautelas da bem acreditada loteria do theatro publico desta cidade, para cujas rodas está annunciado o andamento para o dia 12 de maio proximo futuro. Neste estabelecimento tambem se acham a venda tres trancelins de ouro de lei sem feitio: a elles que são de muito bom gosto.

--Vende-se ou troca-se por casas terreas, ou algum sitio perto da praça, uma casa de sobrado de dous andares (a excepção de uma parte de dous contos de réis que pertence a outra pessoa), cuja casa he feita de muito poucos annos, e repartida á moderna; tem uma excellente vista, bem como um bom desembarque para o mar: quem esta compra ou troca quizer fazer, dirija-se á rua do Crespo a fallar com José Joaquim da Silva Maya.

— Vendem-se dous quartáos, um muito bom de carro, e outro para qualquer serviço: na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 60.

— Vende-se uma duzia de cadeiras de angico, novas, e muito baratas: na rua do Rangel, n. 7.

Na loja de José Manoel Monteiro Braga, na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para rua das Cruzes, vende-se

nova fazenda intitulada--donzelas-- para vestidos de senhoras, de muito ricos gostos e padrões os mais modernos que teem apparecido; vende-se tanto a covado como a vara para mais commodidade dos compradores; e bem assim muitas fazendas de muitas qualidades, tanto finas como grossas.

— Vende-se uma parda, prenhe e com uma cria de 3 annos; uma negrinha de 8 annos; dous pretos de 40 annos, proprios para o campo: na rua da Cruz, n. 51.

— Vende-se um excellente piano perpendicular, novo, por preço commodo: na rua do Vigario, n. 23, casa de Russell Mellors & Companhia.

— Vende-se papel branco para escrever, fogueteiros, cigarro, amostras de assucar ou cartucho, pelo preço de 1,700 rs. a resma: na rua dos Quarteis, hoje larga do Rozario, n. 22.

— Vende-se uma parda de muito bonita figura, que cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, cose chão, e he muito boa para casa de familia: na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar.

O modernismo no seu auge.

Entre os ultimos espectaculos, saráos, bailes e divertimentos, em que abunda variadamente a capital da França (Paris), que em modas, louças, enfeites de luxo e brilhantes atavios leva a primazia, na variedade e sublimidade de gosto a todas as cidades europeas, uns riquissimos vestidos d'uma fazenda composta e fabricada de seda e lãa denominada — Chamarim—serviam de elegantissimo adorno aos bellos detalhes do madamismo parisiense, que se tornava digno de geral attenção. Esta preciosa fazenda composta das duas mais preciosas teias, -seda e lãa, tem uns listrados de seda, atravessados uns, outros assentes sobre um tecido parecendo merinó, que lhe dá um realce que a torna mais digna de attenção do que se fôra seda só; pois he uma maravilha o seu bem desenhado e realçado gosto. O madamismo pernambucano com justa rasão apreciador de tão boas qualidades, em uma fazenda inteiramente nova para seus vestidos de bailes, não deixará de receber com particular attenção a noticia de que o achamarim se vende tão somente na loja nova n. 4, de Ricardo, ao pé do arco de S.-Antonio, á troco de 1,200 rs. cada covado.

Apregôa, leva lonje a fama,
Levanta o som meu clarim;
Esbeltos corpos das bellas cinge
C'os lindos vestidos de chamarim.

-- Na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maya, ha um novo sortimento de córtes de cassachitas de gosto muito moderno, pelo muito commodo preço de 2,240 e 3,500 rs.; córtes de cambraia barege, de delicados gostos, imitando seda, a 7,000 rs.; setim preto de Macao, de superior qualidade, a 2,000 rs. o covado; chitas francezas largas, de côres escuras, pelo muito barato preço de 200 rs. o covado; e outras muitas fazendas por commodo preço.

A LOJA NOVA N. 17, DO PASSEIO PUBLICO DA PRAIA DO COLLEGIO.

Este novo estabelecimento, fazendo hoje a sua abertura, e estando de antemão provido e completamente sortido de pechinchas e fazendas inteiramente novas que merecem particular attenção aos amadores da economia, e disposto a patentea-las pelo mais modico preço, compativel com suas boas compras feitas a dinheiro, e sem competidores no mercado, espera que o presente annuncio, soando aos ouvidos dos amantes do bom e barato, faça a devida impressão para que com sua energica concurrencia ao estabelecimento possam devidamente conhecer e apreciar tudo quanto levo dito. E para que com mais garantia possam ajuizar e fazer mais acertada concideração abaixo levam os preços algumas dessas que a memoria traz á collecção.--Peças de mapapolão soffrivel, a 2,000 rs., e a vara a 100 rs.; riscados de 4 palmos de largura, fazenda muito boa para escravos, a 200 rs o covado; dito muito proprio para camisas, a 140 rs. o covado; chitas, as melhores que até hoje teem apparecido, por 160 rs. o covado, e a 5,800 rs. a peça; ditas proprias para cobertas, a 4,800 rs. a peça, e a 140 rs o covado; ditas francezas muito largas, a 360 rs. o covado; córtes de chitas de muito lindos padrões, a 2,000 rs.; ditos de cassa, os mais modernos, a 4,000, 4,500 e 5,000 rs.; córtes de calça, fazenda muito superior e de lindos padrões, a 1,280 e 1,440 rs.; córtes de colletes de fustão, muito lindos, a 800 rs.; ditos de lãa e seda, a 1,000 rs; ditos de gorgurão de seda, a 3000 rs.; cassa lisa com uma vara de largura, a 240 rs a vara, e 3,500 rs a peça com 17 varas; lenços de seda para meninos, a 500 rs. cada um; ditos proprios para homem, a 1,440 rs; pannos proprios para mesa, a 1,600 rs.; mantas de lãa e seda, muito bonitas, a 5,000 rs.; brins de puro linho, padrões muito modernos, a 1,000 a vara; dito branco de listras, a 240 rs. o covado; dito trançado branco, a 360 rs a vara; assim como uma porção de sapatões muito proprios para a estação presente, a 1,440 rs. o par.

Na loja de José Manoel Monteiro Braga, rua do Crespo, esquina que vira para rua das Cruzes, vendem-se

ricos cortes de vestidos de seda, e muitas outras fazendas finas.

— Vende-se cera em velas, vinda de Lisboa, sortimento á vontade, em caixotes pequenos; mercurio dôce, em caixinhas de 3 libras; vinho tinto, do Porto, muito superior, em barris de oitavo; dito engarrafado, em caixotes de 18 garrafas cada um: na rua da Cruz do Recife, n. 54, escriptorio de Mendes & Tarroso.

AO BARATO, FREGUEZES.

Vendem-se chitas finas, de bonitos padrões, e que não largam a côr, a 180 rs. o covado; riscadinhos francezes, de padrões modernos, a 220 rs. o covado; lenços de chita imitando seda, a 320 rs.; ricas mantas de setim, matizadas, a 10,000 rs. cada uma; um vestido de setim lavrado, já prompto, enfeitado com ricas fitas e flores, por 24,000 rs., vestido este que vale mais de 50,000 rs: na rua Nova, loja n. 26, de Tinoco & Rocha.

-- Vendem-se 8 escravos, sendo: 2 pretos moços, de bonitas figuras; uma preta de 16 annos; uma cabra com uma filha de 10 annos; 2 pretas de serviço de casa, e que são boas cozinheiras; 2 ditas sem habilidades: no pateo da Matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

MUTILADO

Novos gambreões.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se novos gambreões a 1,400 rs. o córte de tres covados e meio; esta fazenda torna-se recommendavel para a estação presente, por ser fazenda encorpada e escura; e finge a casimira franceza por ter padrões imitantes; chitas a 120 e 140 rs. o covado, e além disto um completo sortimento de toda a qualidade de fazendas.

-- **Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.**

— Vendem-se 40 acções da companhia de Beberibe: no pateo da Matriz de S.-Antonio, n. 4, segundo andar.

— Vendem-se, por preço commodo, duas canoas de conduzir agoa; e uma dita meia aberta: na rua de Apollo, a fallar com João Esteves da Silva.

Aviso a meus freguezes e aos mais que quizerem ser, ☞ sendo bem servidos.

Joaquim Antonio Carneiro de novo avisa a todos os seus freguezes, que hoje recebeu uma grande porção daquellas verdadeiras bichas hamburguezas, que está vendendo aos centos e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte; assim como tambem aluga e vai applicar a qualquer hora do dia, ou da noite, para commodidade dos pretendentes. Venham, freguezes, pois aqui he só onde ha boas bichas que dão saúde a quem a não tem.

— Vende-se um tronco em bom estado: na rua da Senzalla-Nova, n. 7.

— Vende-se um rico apparelho de metal, todo prateado e bordado: na rua Nova, loja de ferragens, n. 15.

A' 800 rs. o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, vendem-se lindos córtes de fustão, côres fixas, pelo barato preço de 800 rs. o córte; cassa-chitas com flores, finas e largas, suécas e inglezas, a 240 rs. o covado.

--- Vendem-se chitas limpas, de bons pannos, a sete vintens o covado, e a peça a 4,800 rs.; ditas mais finas, entre as quaes algumas para luto, bons padrões, a meia pataca o covado, e a peça a 5,600 rs.; sarja preta limpa, superior e de boa seda, a 1,280 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

-- Vende-se uma sobrecasaca de panno verde-garrafa, feita a moderna, com gola de velludo, por estrear, e por menos de seu valor: na rua da Cruz, n. 43.

-- **Vendem-se caixas de folhas de Flandres** e a retalho, por preço commodo: na loja de ferragens de João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia-Velha, n. 53.

A' 12$000 rs.

Na loja n. 5, confronte ao arco de Santo Antonio, vendem-se ricos córtes de chaly de lãa e seda, padrões modernos, pelo barato preço de 12,000 rs. cada córte; riscados francezes finos e modernos, a 240 rs. o covado; zuarte azul encorpado, da fabrica portugueza, a 200 rs. o covado: esta fazenda he propria para escravos.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio do Cajueiro, com varias casas que se acham dentro: a tratar no mesmo sitio.

— Vendem-se superiores vinhos engarrafados, moscatel de Setubal, Madeira-secca e Porto; agoardente de França; latinhas com biscouto inglez e conservas: tudo por preço commodo: na venda de Miguel Joaquim da Costa & Companhia, na rua da Cruz, n. 66.

— Vende-se um escravo que entende de cozinha, e he sapateiro; um mulatinho de 12 annos; uma porção de barricas de sebo; esteiras em porções; caixas que parecem ser de tartaruga, muito em conta; sola e couros miudos: na rua da Cruz, no Recife, n. 26.

— Vende-se arroz branco de superior qualidade, em saccas, a peso e alqueire velho; dito vermelho: tudo por preço muito commodo: na rua da Praia, venda n. 39.

— Vende-se salitre refinado, de muito boa qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte: no escriptorio de Claudio Dubeux, na rua das Larangeiras, n. 18.

Potassa da Russia,

pelo preço de 180 rs. a libra, em barris pequenos: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

--Vende-se uma excellente casa terrea, com commodos para uma grande familia, sita nesta praça: a tratar no principio da rua Imperial, n. 9.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

PANNOS PRETOS FINOS e novos na loja; velludo preto; chamalote de seda, para colletes e gollas; setim macau; o verdadeiro brim trançado de listras de côres: na rua do Queimado, loja nova, n. 11, de Raymundo Carlos Leite.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

Barateiro da loja nova.

O novo barateiro--Ricardo--, da loja nova n. 4 ao pé do arco de S.-Antonio, está vendendo peças de chitas muito finas, côres muito fixas e novos padrões a 5,800 réis, e o covado a 160 réis; casimiras de algodão, padrões inteiramente modernos, o córte a 1,600 réis; lenços de seda muito modernos para homem, a 1,440 réis; ditos de cambraia muito fina, a 400 réis; córtes de chaly muito moderno, a 5,000 réis; mantas de seda, padrões chinezes, no mais moderno gosto, a 10 e 12 mil réis; algodão azul e riscado para escravos, de 4 palmos de largura, muito encorpado, a 200 réis o covado. Tem um lindo sortimento de sedas modernas no gosto chinez, recebidas e desembarcadas hontem, da ultima moda de Paris, para vestido de bailes, &c., e que vende muio barato, assim como todas as fazendas de luxo, asseiado gosto, notando-se uns lenços com franja para senhora, da melhor seda de gros de Naples, padrões nunca nesta praça vistos, a 6,000 réis.

— Vendem se VELAS de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa, grande e completo sortimento: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, de Alves Vianna

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

NA RUA DO QUEIMADO, N. 11.

Vendem-se lindas mantas de seda muito finas, as mais modernas que ha, proprias para senhora e meninas, a 3,200 rs.; córtes de cassa de côres fixas, e de lindos padrões, a 4,000 rs.; sarja hespanhola; dita franceza; lós pretos; tudo por menos de seu valor, por ter acabado a Quaresma: na loja nova, de R. C. Leite.

-- Vendem-se alguns terrenos, com 30 palmos de frente e 150 de fundo, no alinhamento da rua da Concordia, junto a travessa do finado Monteiro, com frente para qualquer dos rumos que agradar aos compradores, assim com tem aterrados, com alicerces, beneficiados e alagados, por preços tão commodos, que só quem não tiver bom gosto deixará de aproveitar esta quadra tão favoravel a quem compra; tambem se vendem a prazo com firmas a contento: na rua larga do Rozario, n. 18.

LIVROS EM CONTA

Vendem-se os seguintes livros: um missal em muito bom estado, completo e bem encadernado, por 12,000 rs; um Laromiguière, por 2,000 rs.; Arithmetica pratica, 1,000 rs.; Colonie chretienne, 1,000 rs. Mathiæ, philosophie, 1,500 rs.; Tratado de operações de banco, 1,000 rs.; Manual encyclopedico, 1,000 rs.; partidas dobradas, 1,000 rs.; Vision de D. Rodrigue, 1,000 rs.: na rua estreita do Rozario, loja de encadernação.

-- Vendem-se duas moradas de casas de taipa, uma na Cabanga e outra na rua Imperial, esta em chãos proprios, e aquella em chãos foreiros; todas muito em conta: na rua das Cinco-Pontas, n. 65. Na mesma casa compra-se o livro Guilherme Tell em bom uso; paga-se bem.

Vendem-se escravos baratos na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, a saber: um bonito molecote de 18 annos, sem vicios nem o menor achaque, proprio para pagem, por entender alguma cousa de bolear; um mulatinho de 20 annos, de bonita figura, sem vicios e de boa conducta; um moleque de 15 annos, com alguns principios de cozinha; 3 molecotes de 18 annos, sem achaques; duas pretas, optimas para o campo, por 700,000 rs.; uma preta muito moça, por 350,000 rs.; uma dita do 20 annos, por 450,000 rs.; e mais alguns escravos que se mostrarão a quem os pretender.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS N.º 32
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja vendem-se córtes de cassa de bonitos padrões e tintas fixas, a 2$500 rs.

— Vendem-se dous lindos moleques de, nação de 16 a 18 annos; um pardo de 18 annos, bom carreiro, e que he proprio para pagem; 3 pretos de 20 a 24 annos, sendo um delles bom carreiro; uma parda de 24 annos, com habilidades; 4 pretas de 20 a 30 annos, sendo algumas dellas de nação, e com algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

— Vendem-se rolas de Hamburgo, casaes e solteiras, muito barato: nas Cinco-Pontas, n. 71.

DEPRESSA, DEPRESSA, FREGUEZES,

ao Passeio-Publico, na loja nova de fazendas, n. 19, de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, aonde se acha um completo sortimento de fazendas finas e ordinarias, com sejam: ricas chitas para vestidos de senhora, a 240 e 280 rs.; ditas, a 140, 160, 180, 200, 220 e 240 rs.; ditas para cobertas, a 140, 160, 200, 220 e 240 rs.; bretanha de puro linho, a 600 rs.; dita de França, a 800 rs.; lenços de seda, de muito boa qualidade, a 1,440 e 1,600 rs.; primores para vestidos de senhora, de muito bom gosto, a 320 rs. o covado; córtes de chitas finas com 14 covados, a 2,400 rs.; ditos de cambraia, a 4,200 e 4,500 rs.; riscados francezes, tanto para jaquetas como para vestidos, a 180, 200, 220, 240 e 260 rs.; picotes de duas larguras, muito fortes para roupa de escravos, a 220 e 240 rs. o covado; algodão de listras, a 160, 220 e 240 rs.; dito azul, a 200 e 240 rs.; dito mesclado, a 220 e 240 rs.; madapolão muito fino, a 2,400, 3,600, 4,000, 4,500, 5,000 e 5,200 rs.; cambraias lisas finas de vara de largura, peças com 8 varas e meia, a 4,600 e 5,000 rs.; bons brins brancos para calças, a 800 e 1,120 rs.; dito pardo francez, a 800 e 1,200 rs; dito de listras e de quadros, a 1,000 e 1,120 rs; córtes de meia casimira, a 2,400 rs., e em covado, a 640 rs.; e outras muitas fazendas por muito diminuto preço, que muito agradarão aos seus freguezes.

-- Vendem-se dous escravos, um de 30 annos, e o outro de 12: na rua Velha, sobrado n. 18.

A' 7$000 rs. cada uma manta.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se mantas de seda modernas para senhora, pelo barato preço de 7,000 rs. cada uma; riscados francezes finos, padrões modernos, a 240 rs. o covado.

— Vendem-se 2 moleques peças, de 18 a 20 annos, bons para o trabalho do campo e da praça; 1 dito bom cozinheiro; 4 escravas moças, sendo uma dellas boa costureira e engommadeira; uma mulatinha de 16 annos, boa para ser educada: na rua do Passeio, loja nova, n. 19.

Na loja de Francisco José Pereira Braga,

na rua do Crespo, n. 3, ao pé do arco de S.-Antonio, vende-se panno fino azul, proprio para fardas, a 4,000 rs. o covado; peças de cassa de listras, a 2,600 rs.; ditas de cambraia lisa, a 3,500 rs.; córtes de calças de brim branco de linho, do mais superior que tem apparecido, a 3,600 rs. o córte.

Na rua larga do Rozario, n. 32,

vendem-se charutos da Bahia, de todas as qualidades, a saber: regalia, de superior qualidade, a 1,600 rs. a caixinha, para cima; marca de fogo de S.-Felix; cigarros de la Havana, que teem tido grande extracção pela sua bondade e diminuto preço de 1,800 e 2,000 rs.; fórma-regalia, superfinos, a 1,200 e 1,500 rs., e dão-se por menos, conforme a porção; e outras muitas qualidades, que se mostrarão aos compradores, e por menos que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma escrava de nação, perfeita engommadeira e cozinheira, e que he propria para casa de familia, por não ter vicio algum: no pateo do Carmo, loja n. 7.

— Vende-se um bonito escravo de 18 annos, com officio de sapateiro, e que he proprio para pagem; um escravo crioulo, de 25 annos, proprio para o serviço de campo; uma linda mulatinha de 10 annos, propria para ser educada; um lindo moleque de 7 annos, proprio para officio: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

-- Vende-se um moleque de 12 annos; 10 escravas de 16 a 30 annos, todas de bonitas figuras: na rua Direita, n. 3.

A casa de modas francezas de A. Millochau, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1,

recebeu, pelos navios *Zilia e Nelie-Mathilde*, um lindo escolhimento de chapeos de senhora, de uma das mais afamadas modistas de Paris; chapeos de palha de todos as qualidades, lisos, abertos e bordados; ditos para meninas e meninos, de fôrma Joinville, e redondos, de palha da Italia; lindas toucas para senhora; mantas e visitas de bico; lenços bordados de cambraia de linho; ditos de linho fino, lisos; ditos de cambraia, de todas as qualidades; cambraias finas, lisas e bordadas; sedas para chapeos; flores finas; luvas de malhas e abertas, para senhora e meninas; ditas de pellica, curtas e compridas, para senhora; um sortimento de collarinhos e camisinhas bordadas; ricas fitas de todas as larguras; bicos de linho; ditos de blonde; espartilhos; filó de blonde e de linho, da ultima moda; rendas lisas; entre-meios bordados; cambraia de linho puro; baleias para vestidos e espartilhos, e muitos outros objectos de moda que se venderão por preço commodo. Na mesma casa fazem-se chapeos e vestidos de senhora, da ultima moda.

RAPE' PRINCEZA NOVO LISBOA.

Acaba de chegar pelo ultimo vapor uma nova remessa deste excellente rapé, muito fresco e com delicioso aroma, e continúa a vender-se no deposito da rua da Senzalla-Velha, n. 110, e em todos os lugares do costume, até hoje annunciados.

Deposito de vinagre da fabrica da rua Imperial, n. 7.

na fabrica de licores, de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, onde se achará sempre grande porção e por preço commodo.

Vidros para vidraças

em caixas de cem pés cubicos, vendem-se por preço commodo: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

Tinta verde de oleo,

em latas pequenas, vende-se por preço commodo: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund

21$000 rs.

Vende-se folha de Flandres de superior qualidade, a 21,000 rs. cada caixa, e a 100 rs. cada folha a retalho: na rua Nova, loja de ferragens de Teixeira & Andrade.

— Vende-se um terreno com 60 palmos de frente, e 260 ditos de fundo, com caes de pedra, e um quarto para caixeiro ou ferramenta, sito por detrás da rua de S.-Rita: na serraria por detrás da mesma rua, n. 21.

— Vendem-se uns alicerces no Aterro-dos-Afogados, com frente para duas casas: na rua da Praia-de-S.-Rita, serraria n. 21.

— Vende-se uma preta de bonita figura, de 17 a 18 annos: na rua larga do Rozario, n. 32, se dirá quem vende.

— Vendem-se escravos de ambos os sexos, de 10 a 30 annos, com habilidades e sem ellas, e de bonitas figuras: na rua Nova; n. 40.

— Vende-se, muito em conta, um fiteiro de porta, para miudezas, com os competentes vidros: na rua do Cotovello, n. 31.

-- Vende-se um diccionario de Moraes da quarta edição, por 16,000 rs.; uma caixa de ouro para relogio, com 6 oitavas, a 3,200 rs. a oitava; uma caixa de musica grande, com ricas peças, por 3,200 rs., com caixa de charão: na rua do Crespo, loja de miudezas, n. 11.

— Vende-se um batelão que carrega 6 pessoas, por muito commodo preço: na praça da Independencia, n. 19.

-- Vende-se o restante da superior farinha, a 3,200 rs. a sacca: na rua Direita, n. 9.

Na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se ricos córtes de cambraia para vestidos de senhora; ditos de bauzulinas, para vestidos: fazenda esta muito propria para a estação de inverno, por ser de côres escuras; um rico sortimento de mantas de seda e de seda e lãa para senhora; mantinhas para meninas, a duas patacas cada uma; chales de seda de bonitos gostos e differentes tamanhos; meias de seda brancas e pretas, para senhora e homem, as mais superiores que teem vindo a esta praça; panno fino preto e de côres; alpaca, a 800 rs. o covado, e muito fina, a 1,600 rs.; cambraias para cortinados de camas e janellas, assim como franjas para os mesmos; córtes de calças de casimira franceza elastica e muito superior, a 5,000 rs. cada córte; córtes de colletes de velludo, gorgurão, setim e de fustão, por preço muito barato; panno de linho, a 400 rs. a vara; cobertores para escravos, e outras muitas fazendas que todas se venderão por preços muito baratos.

CABELLOS PRETOS.

Continúa-se a vender a agoa de tingir os cabellos e suissas: na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar a dita agoa acompanha os vidros.

---Vendem-se optimas ervilhas e chixaros, chegados proximamente no brigue *Oliveira*, proprios para semear, por serem muito novas; pedras de moinho de moer milho: na rua larga do Rozario, n. 29.

— Vendem-se, para os primeiro e segundo annos, postilas, e Kant: em Olinda; loja do Snr. Domingos.

-- Na restillação da rua de S.-Rita, vende-se espirito de vinho, ago'ardente do reino, aniz, genebra, ago'ardente de canna, dita branca, e licores mais barato do que em outra qualquer parte, e recebem-se em troca botijas, garrafas, pipas, barris, e tambem se compram a dinheiro, continuadamente.

— Vende-se uma parda moça, de bonita figura, com algumas habilidades: na praça da Independencia, loja n. 3.

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya.

-- Vendem-se 5 acções da companhia de Beberibe, por seu dono se retirar para fóra do imperio: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 22, se dirá quem vende.

Escravos Fugidos.

= Na tarde do dia 3 do corrente, fugio do sobrado junto ao em que mora o professor de primeiras lettras na rua de Mathias Ferreira, em Olinda, a preta Maria, de Angola, com mais de 40 annos de idade. Tem os signaes seguintes: estatura ordinaria, corpolenta, desdentada, e a mão direita como aleijada por ter 3 dedos sem acção; levou vestido roto de chita desbotada, umas contas encarnadas no pescoço, umas argolas d'ouro lisas nas orelhas, e panno da Costa velho nos hombros He conhecida em Olinda por Maria Gabão. Foi, no tempo de outros senhoras, mariscadeira, lavadeira e quitandeira. Tem conhecimentos para a Casa-Forte e outros arrabaldes da cidade. Recommenda-se a aprenhensão dessa escrava, e a entrega á seu Sr., o abaixo assignado, no sobrado apontado, o qual gratificará a contento do apprenhensor.

Luiz Paulino Cavalcanti Vellez de Guevara.

-- Fugio, no dia 3 de dezembro do anno passado, do engenho Aripibú, um pardo de nome Ignacio, de altura regular, grosso do corpo, pés chatos, cabello pichaim, olhos brancos, pouca barba; levou roupa fina, camisa e ceroulas de algodão da terra; levou mais em sua companhia a mulher, de nome Delfina, crioula, bonita figura, dentes limados, bem preta, muito regrista: quem os pegar leve ao dito engenho, freguezia da Escada, ou na rua da Cadeia do Recife, n. 43.

—Na manhãa do dia 3 do corrente, das 7 para as 8 horas, sendo conduzida para casa do Sr. major Antonio da Silva Gusmão uma sua escrava preta, de nome Romana, esta, no Aterro-da-Boa-Vista, deixando-se ficar atrás do portador que a conduzia, fugio. A referida preta he de Angola, bem ladina, e representa ter de idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, corpo cheio, porém magro; tem o dedo grande do pé direito aleijado, e em ambas as pernas algumas chagas bastante grandes, e levou vestido escuro de chita com flores brancas e encarnadas, e por cima saia preta de Jila, e foi embrulhada em um chale côr de vinho com barra branca: levou mais uma trocha, contendo um lençol de algodão, e outros vestidos e roupas. Quem a descobrir e pegar leve-a a casa do dito Sr. Gusmão, na rua do Queimado, ou na rua do Aragão, n. 27, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 28 de abril proximo passado, a preta Thereza, que representa ter 25 a 30 annos; he alta, reforçada, bem parecida; levou saia de chita vermelha e panno da Costa; tem algumas cicatrizes em um dos braços. Esta escrava estava nesta praça apenas ha 12 dias, tendo sido remettida de Macció pelos Srs. Luiz Antonio Alves Monteiro & Companhia, para, por sua conta, ser vendida aqui pelos annunciantes, A. D. dos Santos & Companhia, moradores na rua do Crespo, n. 11. Recommenda-se a sua apprehensão a todas as autoridades policiaes, e quem a pegar será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.

MUTIL